

LEI N° 016, DE 12 DE JUNHO DE 1948.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 para a verba 40-8.82.3 Material de consumo, Estradas e Pontes, do vigente orçamento.~~

~~**Art. 2º** Os recursos para a execução desta lei decorrerão da anulação dos saldos disponíveis das verbas 221-8.33.1 Consignação "a", e 221-8.33.1 Consignação "b".~~

~~**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de junho de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.